



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº: 003/2022

MATÉRIA: Parecer Prévio TC nº 89/2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2019 - PARECER
PRÉVIO PELA APROVAÇÃO - RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO MUNICIPAL GILSON ANTONIO DE SALES AMARO. (
PARECER PRÉVIO TC 00089/2021-4 - 1ª CÂMARA).

AUTOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer da Comissão:

O presente parecer refere-se à análise da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor GILSON ANTONIO DE SALES AMARO.

Verifica-se que foi respeitado o princípio da ampla defesa e do contraditório com citação do senhor GILSON ANTONIO DE SALES AMARO para apresentação de razões de defesa, momento este posterior em que o Núcleo de Contabilidade e Economia – NCONTAS





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

elaborou o Relatório Técnico 00511/2020-8 e a Instrução Técnica Inicial 00334/2020-3;

Consta documentação analisada pela área técnica que exarou a Instrução Técnica Conclusiva 2168/2021-9 (doc. 64), recomendando a APROVAÇÃO da prestação de contas anual do Sr. Gilson Antonio de Sales Amaro, prefeito no exercício de 2019, conforme dispõem o art. 132 do Regimento Interno e o art. 80 da Lei Complementar 621/2012;

Sendo assim, em análise aos autos, esta comissão de finanças e orçamento, verifica que o feito se encontra devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais senão vejamos o Parecer Final do Tribunal de Contas:

Contudo, em respeito ao princípio da eficiência, da moralidade e da legalidade, dispostos no art. 37 da CF/88, **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** não encontrou impedimento de ordem financeira no presente parecer.

Por fim, o presente parecer é no sentido da **APROVAÇÃO** da matéria.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 15 de março de 2022

Professor Giovane – PATRI
Presidente

Thiago Roldi - PSDB
Relator

Drª Mel - PSDB
Vogal

